

Tegra Incorporadora S.A.

CNPJ/ME nº 30.213.493/0001-09 - NIRE nº 35300550676

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 12 de Abril de 2022

Data, Local e Hora: Aos 12 (doze) dias do mês de abril do ano de 2022, às 10:00 horas, na sede social da Tegra Incorporadora S.A. ("**Companhia**") localizada na Avenida das Nações Unidas nº 14.261, 14º andar, Ala B, Condomínio WTorre Morumbi, Bairro Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, com base no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("**Lei das S.A.**"), face à presença de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme registros e assinaturas lançados no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa: Presidente:** Henrique Carsalade Martins. **Secretário:** Alexandre Honore Marie Thiollier Neto. **Ordem do Dia:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, acompanhados do parecer dos auditores independentes; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findos em 31 de dezembro de 2021; (iii) Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração; e (iv) Fixar a remuneração anual global da administração da Companhia para o exercício de 2022. **Deliberações:** Primeiramente, as acionistas da Companhia aprovam a lavratura da ata desta Assembleia Geral Ordinária em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A.. Ato contínuo, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, pelo voto favorável da totalidade dos acionistas da Companhia, deliberou-se: (i) Aprovar, sem quaisquer ressalvas, depois de examinados e discutidos, as contas da administração, bem como o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do parecer dos auditores independentes, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, tendo sido dispensada a leitura de ditos documentos, uma vez que foram publicados na edição do dia 02 de abril de 2022, a versão resumida no jornal físico "O Estado de São Paulo" fls. B21 e B22 e a íntegra no jornal digital "Estadão Digital" fls. 1 a 10, os quais eram de pleno conhecimento dos acionistas. Considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos no Art. 133 da Lei das S.A., conforme faculta o §4º do mesmo artigo. (ii) **Destinação dos Resultados de 2021.** Registrar o lucro líquido apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 152.055.610,53 (cento e cinquenta e dois milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e três centavos), aprovando a seguinte destinação: (i) R\$ 7.602.980,53 (sete milhões, seiscentos e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos) para a conta de reserva legal; (ii) R\$ 108.339.722,50 (cento e oito milhões, trezentos e trinta e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) para conta de reserva para investimento e capital de giro; e (iii) R\$ 36.112.907,50 (trinta e seis milhões, cento e doze mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos) para conta de dividendos à pagar, na proporção da participação de cada acionista no capital social da Companhia. (iii) Aprovar a reeleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, para um prazo de gestão de 2 (dois) anos a contar da presente data e que se encerrará na data da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, os Srs. (i) **Henrique Carsalade Martins**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 10275943-8, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 075.362.237-81, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000; (ii) **Luiz Ildelfonso Simões Lopes**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.286.311-2, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob nº 042.852.127-49, com endereço profissional na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Antonio Gallotti S/N, Bloco 2, Ed. Pacific Tower, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, CEP 22775-029; (iii) **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade nº 24.587.282-6, inscrito no CPF/ME sob nº 127.013.528-78, com endereço profissional na Capital do Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas nº 14.261, 20º andar, Ala B, WT Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04794-000; e (iv) **Paulo Cesar Carvalho Garcia**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 75.578, inscrito no CPF/ME sob nº 946.708.897-53, com endereço profissional na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Av. Antonio Gallotti S/N, Bloco 2, Ed. Pacific Tower, 2º e 3º andares, salas 201 a 204 e 301 a 304, Jacarepaguá, CEP 22775-029. Os Administradores ora reeleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta; atendem ao requisito de reputação ilibada, conforme estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e não ocupam cargo em sociedades que sejam concorrentes da Companhia, ou representa interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Registrar que os membros do Conselho de Administração ora reeleitos serão investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura, dentro do prazo legal, dos termos de posse lavrados no livro próprio. (iv) Fixar o limite da remuneração global dos Administradores para o exercício de 2022 no valor de até R\$ 19.500.000,00 (dezenove milhões e quinhentos mil reais), abrangendo remuneração fixa e variável e benefícios diretos e indiretos dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta Assembleia que, após lida, foi aprovada e assinada pelos presentes. **Assinaturas: Presidente da Mesa: Henrique Carsalade Martins, Secretário da Mesa: Alexandre Honore Marie Thiollier Neto. Acionista: BRKB RE OPP Fund LLC e Brookfield Brasil Ltda., ambas representadas pelo Sr. Paulo Cesar Carvalho Garcia. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais da Companhia.** São Paulo, 12 de abril de 2022. **Henrique Carsalade Martins** - Presidente; **Alexandre Honore Marie Thiollier Neto** - Secretário. **JUCESP** nº 221.804/22-5 em 04/05/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site:

<https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>